



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

EDITAL Nº 001/2018 – ISCO/UFOPA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE
DE “Curso de Especialização em Saúde da Família e Comunidade” PARA O
PERÍODO LETIVO DE 2018-2019

O Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará (Isco/Ufopa), no uso de suas atribuições, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso do Programa de Especialização em Saúde da Família e Comunidade. Esta especialização se encontra em conformidade com o Decreto nº 7.352/2010, de 04 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, art. 11-18.

1. PREÂMBULO

1.1. O edital de seleção de candidatos do Programa de Especialização em Saúde da Família e Comunidade foi aprovado pelo Conselho do Instituto de Saúde Coletiva na reunião realizada no dia onze de janeiro de 2018.

1.2. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na Secretaria do Programa: Instituto de Saúde Coletiva, Unidade Amazônia. Av. Mendonça Furtado, 2946, sala 204 – 2º andar, Bairro de Fátima, Santarém, PA, CEP: 68040-470, ou através do contato: adm.isco@ufopa.edu.br / (93) 21016766.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. Objetivo Geral: Oportunizar a especialização a profissionais do SUS preferencialmente vinculados à estratégia de saúde da família promovendo a capacidade de gestão e de organização de serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde da Família voltada às populações do Campo, da Floresta e das Águas, visando à melhoria da saúde das pessoas, suas famílias e comunidade.



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

2.2. Objetivos específicos:

- Oferecer aos profissionais da área de saúde, uma atualização sobre tendências e processos qualificados na Atenção Primária a Saúde, a partir do aprofundamento crítico e reflexivo sobre as políticas públicas voltadas à esta estratégia.
- Qualificar o desenvolvimento de competências e habilidades de profissionais da área de saúde para atuação em Unidades Básicas, na Estratégia de Saúde da Família.
- Analisar o papel do profissional da saúde em Unidades Básicas e as estratégias utilizadas na Atenção Primária a Saúde, buscando a qualificação do modelo assistencial proposto nos princípios do Sistema Único de Saúde.
- Oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias aos profissionais da saúde para a atuação em equipes interdisciplinares de abordagem integral na assistência à saúde;
- Qualificar os profissionais da saúde para a ação diagnóstica de doenças e a tomada de decisões em relação a problemas detectados em Unidades Básicas, na Estratégia de Saúde da Família.
- Promover a qualificação da prática clínica, planejamento de cuidado integral às comunidades, a institucionalização da avaliação e monitoramento em saúde, o exercício da cidadania e a participação social.
- Formar profissionais de saúde para exercerem atividades de atenção à saúde e preceptoria, produção de conhecimento e gestão em Saúde da Família.
- Conhecer a rede de serviços de saúde e de suporte social, com vistas ao exercício de ações intersetoriais.

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) com diploma de nível superior em qualquer área reconhecido pelo Ministério da Educação;

3.2. Profissionais graduados pelo Pronera na área da saúde que exerçam atividades na saúde em atendimento direto às famílias beneficiárias, nas Estratégias de Saúde da Família localizadas nos assentamentos ou no entorno, que atendam à comunidade assentada;



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

3.3. Egressos dos cursos superiores da área da saúde que tenham desenvolvido estágio, pesquisa ou extensão nas Áreas de Reforma Agrária;

3.4. Trabalhadores em Unidades Básicas de Saúde (UBS), vinculados à Estratégia Saúde da Família, em atendimento às populações do Campo, da Floresta e das Águas com diploma de nível superior em qualquer área reconhecido pelo Ministério da Educação.

4. DESCRIÇÃO DO CURSO

4.1. O curso é uma especialização *lato sensu*, com 18 (dezoito) meses de duração, conforme a metodologia da alternância que se caracteriza por dois momentos: tempo de estudo desenvolvido nos centros de formação (Tempo Escola – 70% da carga horária do curso) e o tempo de estudo desenvolvido na comunidade (Tempo Comunidade – 30% da carga horária do curso). Possui a especialização carga horária total de 570 (quinhentos e setenta) horas;

4.2. A especialização será realizada com base na Pedagogia da Alternância, com atividades teóricas e teórico-práticas, que ocorrerão no tempo escola e atividades práticas que ocorrerão no tempo comunidade;

4.3. O tempo escola será vivenciado a partir de atividades teóricas e teórico-práticas, que serão desenvolvidas em sala de aula sob orientação de um professor, para cada um dos componentes curriculares e o tempo comunidade será cumprido no local de atuação do discente, sob supervisão de professor da Ufopa;

4.4. O tempo comunidade será desenvolvido nas comunidades participantes do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), principalmente, nas UBS de atuação do discente;

4.5. A Especialização ocorrerá em quatro ciclos de tempo escola e três tempo comunidade, de acordo com quadro abaixo:



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Atividades	Período	
	2018	2019
Tempo-Escola	Abril	Fevereiro
	Setembro	Julho
Tempo-Comunidade	Maio/Jun/Jul	Mar/Abril/Maio
	Out/Nov/Dez	-

4.6. A execução deste curso de especialização está condicionada à descentralização de recursos do Incra/Pronera, e caso seja necessário, por questões administrativas, o calendário poderá sofrer alterações em qualquer etapa da Especialização.

4.7. Os alunos receberão auxílio de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais por dezoito meses para ajuda de custo e manutenção das atividades, tanto no tempo escola quanto no tempo comunidade;

4.8. O auxílio será repassado pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (Pronera) à Ufopa, que realizará o repasse aos alunos, sem intervir em questões de valores, reajustes ou outros ônus e benefícios. Somente fará jus os discentes devidamente matriculados cumpridores das atividades e presentes nas fases do curso como consta na tabela do item 4.5;

4.9. São deveres dos educandos oficialmente matriculados:

4.9.1. Executar o cronograma de atividades propostas pelo Curso de Especialização em Saúde da Família, concernentes às atividades práticas do tempo escola e do tempo comunidade, assim como entregar os produtos referentes às atividades de pesquisa e de Conclusão de Curso;

4.9.2. Assinar e cumprir as normas estabelecidas no termo de compromisso;



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

- 4.9.3. Fazer referência a sua condição de cursista da especialização e ao seu orientador, como coautor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados oriundos das atividades desenvolvidas no âmbito do plano de trabalho;
- 4.9.4. Manter seu cadastro devidamente atualizado junto ao Instituto de Saúde Coletiva e Pró-Reitoria, Pós Graduação e Inovação Tecnológica, informando qualquer alteração em seus dados pessoais, acadêmicos, bancários e contatos telefônico e de e-mail;
- 4.9.5. No caso de desistência da especialização, apresentar justificativa escrita e relatório das atividades realizadas até o momento do desligamento;
- 4.9.6. Devolver à Ufopa o(s) auxílio(s) recebido(s) indevidamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 4.9.7. Atuar de acordo com os preceitos do Código de Ética Profissional de sua especialidade, assim como com os preceitos das resoluções da Ética em Pesquisa vigentes no Brasil.

5. VAGAS

5.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para candidatos beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) com diploma de nível superior em qualquer área reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso de ter outros participantes, a proporção de participação deverá contemplar:

5.1.1. 70% dos educandos/as da Turma: Público beneficiário do PNRA com diploma de nível superior em qualquer área reconhecido pelo Ministério da Educação e Profissionais graduados pelo Pronera na área da saúde que exerçam atividades na saúde em atendimento direto às famílias beneficiárias, nas Estratégias de Saúde da Família localizadas nos assentamentos ou no entorno, que atendam à comunidade assentada;

5.1.2. 30% dos educandos/as da Turma: Egressos dos cursos superiores da área da saúde que tenham desenvolvido estágio, pesquisa ou extensão nas Áreas de Reforma Agrária e Trabalhadores de Unidades Básicas de Saúde (UBS), vinculados à Estratégia Saúde da Família, em atendimento às populações do Campo, da Floresta e das Águas com diploma de nível superior em qualquer área reconhecido pelo Ministério da Educação.



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Período: 22/01/2018 a 30/01/2018 e 22/02/2018 a 02/03/2018

6.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos do Programa de Especialização em Saúde da Família e Comunidade, para o Período Letivo de 2018-2019, deverão ser efetuadas pelo interessado ou por procuração simples, nos dias úteis do período de 22/01/2018 a 30/01/2018 e 22/02/2018 a 02/03/2018 no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 nos seguintes locais:

Campus Santarém - Unidade Amazônia - Instituto de Saúde Coletiva (Isco)

Endereço: Av. Mendonça Furtado, 2946, sala 204 – 2º andar A, Bairro de Fátima, Santarém, PA, CEP: 68040-470; Email secadm.isco@gmail.com ou adm.isco@ufopa.edu.br. Fone 2101-6766.

Campus de Óbidos

Endereço: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, Bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.250-000; Fone: (93) 99182-7419.

Campus de Oriximiná

Endereço: Rodovia PA 254, nº 257, Bairro Santíssimo, CEP 68270-000. Fone: (93) 99195-6553.

Campus de Itaituba

Endereço: Rua 3ª s/nº, Lote 526, Bairro Liberdade, CEP 68180-610. Fone (93) 99163-7335.

Campus de Monte Alegre

Endereço: Travessa Major Francisco Mariano, S/N, Bairro Cidade Alta, CEP 68220-000. Fone: (93) 99140-8375.

Campus de Alenquer

Endereço: Rua Dr. Pedro Vicente, nº 270, Bairro Luanda, CEP 68200-000. Fone: (93) 99179-2980.

Campus de Juruti

Endereço: Rua Arnaldo Pinheiro S/N, Bairro: Maracanã, Anexo ao Tribódromo, CEP 68.170-000, Fone: (93) 99183-8994.

6.2. As inscrições também poderão ser realizadas através de envio postal para o seguinte endereço: Universidade Federal do Oeste do Pará – Unidade Amazônia - Instituto de Saúde



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Coletiva; Av. Mendonça Furtado, nº 2946, sala 204 – 2º andar A, Bairro de Fátima, Santarém, PA, CEP: 68040-470;

6.2.1. O envio da documentação via postal deve ser realizado até o dia 30/01/2018, durante o primeiro período de inscrição, e até o dia 02/03/2018, durante o segundo período de inscrição. As inscrições via postal, enviadas dentro do prazo, serão consideradas para análise quanto à homologação, desde que recebidas até 24 horas úteis antes da data estipulada para homologação das referidas inscrições. Correspondências que cheguem fora do prazo de 24 horas úteis antes da data definida para homologação não serão recebidas, ainda que tenham sido enviadas dentro do prazo deste Edital. A comissão não se responsabilizará pela inscrição não recebida por quaisquer motivos alheios ao Programa (extravio de correspondência, enviou e/ou entrega fora dos prazos estipulados, entrega em endereço errado e eventuais greves);

6.3. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

6.3.1. Ficha de Inscrição (modelo padrão disponível no Anexo I deste Edital);

6.3.2. Cópia do Diploma de Graduação;

6.3.3. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

6.3.4. Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação e Certificado de Reservista, quando couber;

6.3.5. *Curriculum Lattes ou Vitae*, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br> para o Lattes ou Anexo IX para o Vitae);

6.3.6. Ficha de pontuação do currículo devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo disponível no Anexo II. Deverão ser anexadas cópias simples dos comprovantes da produção intelectual listada no currículo;

6.3.7. Carta de Intenção (Anexo III) - contendo, no mínimo, os seguintes pontos: (a) qual seu interesse em participar do curso; (b) como o curso pode contribuir com sua vida profissional; (c) uma breve descrição da(s) localidade(s) rural(is) e/ou serviços de saúde onde atua; (d) quais as questões que gostaria de pesquisar sobre ou nessa(s) localidade(s) e/ou serviços de saúde; (e) qual sua disponibilidade para cumprir as exigências do curso;

6.3.8. Declaração do Incra de beneficiário da Reforma Agrária ou dependente de Beneficiário ou Declaração de residência no assentamento, a ser emitido pela representação do Projeto de



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Assentamento – coordenação, associação ou cooperativa (apenas para o candidato que corresponde ao perfil do item 3.1);

6.3.9. Declaração da Secretaria de Saúde atestando que o profissional atua em comunidade ribeirinha ou de várzea (apenas para o candidato que corresponde ao perfil do item 3.2 ou 3.4);

6.3.10. Declaração da Secretaria de Saúde (Anexo IV) atestando que, caso o profissional seja aprovado na seleção, a secretaria se compromete em dar liberação para o mesmo estar presente na formação (apenas para o candidato que corresponde ao perfil do item 3.2 ou 3.4);

6.3.11. Comprovação de que o candidato tenha desenvolvido estágio, pesquisa ou extensão nas Áreas de Reforma Agrária (apenas para o candidato que corresponde ao perfil do item 3.3);

6.3.12. Declaração de que não possui especialização em saúde da família e comunidade (Anexo V);

6.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro dos termos previstos no item 6.3 do presente Edital;

6.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;

6.6. As inscrições são gratuitas;

6.7. O candidato portador de necessidades especiais que exija condições especiais de realização da prova deverá indicar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

Parágrafo Único: O(a) candidato(a) será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se classificado(a) no Processo Seletivo, poderá, a qualquer momento, ser convocado(a) a comprovar sua veracidade ou completá-las. O(a) candidato(a) que, comprovadamente, utilizar documentos falsos terá sua matrícula anulada imediatamente ou após comprovado tal fato, bem como todos os atos por ele praticados na Ufopa, ficando sujeito ainda às penalidades da lei.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado pela instituição de ensino e estará condicionado a sua regulamentação. Este deverá conter instrumentos que abordem temas atinentes à questão



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
agrária, fundiária e agrícola brasileira, bem como sobre a Educação do Campo, a realidade local e estratégias de desenvolvimento sustentável das regiões e atenção básica conforme Anexo VI.

7.2. As etapas de seleção serão realizadas nas datas que constam do item 9.1. deste edital;

7.3. O processo de seleção será composto por três etapas classificatórias e eliminatórias:

7.3.1. 1ª Etapa - Avaliação de Títulos e Carta de Intenção: consistirá na Avaliação de Títulos conforme Ficha de Pontuação do *Curriculum* (Anexo II) preenchida pelo candidato e análise da carta de intenção (Anexo III).

7.3.2. 2ª Etapa - Prova Escrita: terá duração de 4 horas (9h às 13h) e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de material de consulta e a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

7.3.3. 3ª Etapa - Entrevista: consistirá em conversa dialogada e gravada e versará sobre a disponibilidade para dedicação ao curso de acordo com a alternância, potencial de permanência no curso, identificação com a área de saúde pública e perspectiva de trabalho multiprofissional do candidato.

7.4. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos;

7.4.1. 1ª Etapa – Avaliação de Títulos e Carta de Intenção: Com peso 1,5 (um e meio), esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo classificados até 2 vezes a quantidade do total de vagas ofertadas.

7.4.2. 2ª Etapa – Prova Escrita: Com peso 1 (um), esta etapa consistirá de uma prova objetiva, de caráter classificatória (até 50% do número de vagas ofertadas para cada grupo dos dois apresentados no item 5 deste edital) e eliminatória (nota mínima de 6,0 pontos para aprovação), composta por 25 questões objetivas e versará sobre os temas cujo conteúdo se encontra no Anexo VI deste edital;

7.4.3 3ª Etapa – Entrevista: Com peso 1,5 (um e meio), esta etapa é classificatória com no máximo 100 pontos e visa identificar a adequação do candidato à proposta do Programa.



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas três etapas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Avaliação de Títulos e Carta de Intenção: Peso 1,5
- Prova Escrita: Peso 1
- Entrevista: Peso 1,5

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{nota 1ª Etapa} \times 1,5) + (\text{nota 2ª etapa} \times 1) + (\text{nota 3ª etapa} \times 1,5)}{4}$$

8.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da nota final dos candidatos;

8.3. Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas;

8.4. Em caso de empate da nota final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1º Ser beneficiário do PNRA e trabalhador dos serviços de Saúde;
- 2º Ser beneficiário do PNRA;
- 3º Maior nota no Currículo, Títulos e Carta de Intenção;
- 4º Maior nota na entrevista;
- 5º Maior idade cronológica.

8.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados na ordem de classificação.

9. CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Anexo VIII.

9.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do Instituto de Saúde Coletiva e no endereço <http://www.ufopa.edu.br/editais/isco>.



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

10. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

10.1. A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pela matrícula e registro na Coordenação Acadêmica do Instituto de Saúde Coletiva/Ufopa.

10.2. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias para autenticação no ato de matrícula:

- Diploma de curso superior ou Certificado de Conclusão de Curso;
- Histórico Escolar do curso superior;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com último comprovante de votação;
- Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- Cópia da carteira profissional ou comprovante de inscrição no conselho da categoria profissional com anuidade regular;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Declaração do Incra de beneficiário da Reforma Agrária ou dependente de Beneficiário ou Declaração de residência no assentamento, a ser emitido pela representação do Projeto de Assentamento – coordenação, associação ou cooperativa;
- Comprovante de conta bancária.

11. RECURSOS

11.1. Requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo do cronograma, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em documento específico (anexo VII), preenchido, digitalizado e encaminhado por e-mail no endereço: adm.isco@ufopa.edu.br nas datas estipuladas no Cronograma (anexo VIII) ou de forma presencial no Instituto de Saúde Coletiva no período das 08 às 12 horas e 14 às 18 horas.

11.2. O Programa não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

12.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

12.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

12.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa;

12.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no Mural do Instituto de Saúde Coletiva (Unidade Amazônia) e na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/editais/isco>;

12.5. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regimento interno do Programa de Especialização em Saúde da Família e Comunidade ao qual se inscreve.

12.7. Caso haja desistência de discentes já matriculados, novos candidatos poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação, desde que essa ocorra até a efetivação de no máximo 50% do primeiro período de tempo escola.

Santarém, Pará, 17 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Waldiney Pires Moraes
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva
Portaria nº 3117 de 16 de dezembro de 2014



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:		
RG:	CPF:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:	
NOME DA MÃE:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
NATURAL DE:	ESTADO:	
NACIONALIDADE:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO (Em caso afirmativo, especificar quais as necessidades para a realização da prova. Juntar, se for o caso, atestado médico. _____ _____		
GRADUAÇÃO EM:		
INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU:		
ANO DE INÍCIO:	ANO DE TÉRMINO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
CEP: _____ - _____	TELEFONE: (____) _____	
E-MAIL:	CELULAR : (____) _____	

DECLARO estar ciente das normas do Edital de seleção do Programa de Especialização em Saúde da Família e Comunidade – Isco/Ufopa.

Assinatura legível do candidato



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM

Número de ordem	Atividades exercidas	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Pontuação alcançada (preenchimento pelo candidato)	Tipo de documento a apresentar (cópia simples acompanhada do original)
01	Curso de Graduação na área da Saúde	10,0	10,0		Certificado de graduação reconhecido pelo MEC
02	Curso Técnico na área de saúde	5,0	5,0		Certificado de ensino técnico reconhecido pelo MEC
03	Tempo de atuação profissional em qualquer área da saúde	2,5 pontos para cada 6 meses nos últimos 3 anos	10,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição e/ou registro em carteira profissional
04	Tempo de atuação profissional na área da saúde em comunidades atendidas pelo PNRA, Campo, Floresta e Aguas.	2,5 pontos para cada 6 meses	40,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição e/ou registro em carteira profissional
05	Trabalhos e artigos publicados em periódicos/ revistas indexadas	5 pontos para trabalho ou artigo publicado nos últimos 3 anos	10,0		Resumo do trabalho ou artigo publicado com referência do periódico/revista na qual foi publicado e autoria
06	Apresentação de trabalho (ou resumos) em eventos científicos	Oral: 3 pontos para cada trabalho (ou resumo) Banner: 2 pontos para cada trabalho (ou resumo) (Apresentados nos últimos 3 anos)	15,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição
07	Participação em eventos e/ou cursos na área da saúde	Evento regional: 2 pontos por evento; Evento nacional: 3 pontos por evento; Evento internacional: 4 pontos por evento; (Nos últimos 3 anos)	10,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição
Total			100		

Assinatura legível do candidato



ANEXO III

Eu, _____, portador(a) do
RG _____, CPF _____, tenho interesse em participar do
“Curso de Especialização em Saúde da Família e Comunidade” promovido pela Universidade
Federal do Oeste do Pará conforme justificativa abaixo:

This image shows a full page of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page, providing a template for handwriting practice or general writing. There are no margins, text, or other markings on the page.



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
ANEXO IV

**CARTA DE/TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

Eu, _____, Secretario de Saúde do município _____, declaro estar ciente e de acordo com a participação do(a) _____ no Programa de Especialização em Saúde da Família e Comunidade. A proposta é qualificar técnica e humanisticamente o profissional público alvo do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e/ou com vínculo efetivo ou temporário com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde e que exerçam atividades de assistência à saúde diretamente às famílias beneficiárias do PNRA, nas Unidades Básicas de Saúde localizadas nos assentamentos, em comunidade ribeirinha e de várzea. O mesmo deverá desenvolver com competência as atividades de núcleo e de campo, pautadas nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

O curso é uma especialização lato sensu, com 18 (dezoito) meses de duração, conforme a metodologia da alternância que se caracteriza por dois momentos: tempo de estudo desenvolvido nos centros de formação (Tempo Escola – 70% da carga horária do curso) e o tempo de estudo desenvolvido na comunidade (Tempo Comunidade – 30% da carga horária do curso). A Especialização possui carga horária total de 570 (quinhentos e setenta) horas.

O curso terá duração de 18 meses com ocorrências de quatro ciclos de tempo escola e três ciclos de tempo comunidade, de acordo com quadro abaixo:



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Atividades	Período	
	2018	2019
Tempo-Escola	Abril	Fevereiro
	Setembro	Julho
Tempo-Comunidade	Maio/Jun/Jul	Mar/Abril/Maio
	Out/Nov/Dez	-

Observação: caso seja necessário por questões administrativas, o calendário poderá sofrer alterações em qualquer etapa da Especialização.

Atenciosamente,

Data: ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Secretário de Saúde



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E
COMUNIDADE**

Eu _____, RG _____,
CPF _____, declaro para fins de atendimento ao Edital nº _____ de seleção
para o curso de pós-graduação (lato sensu) em Especialização em Saúde da Família e
Comunidade, não possuir certificado de pós-graduação em Saúde da Família e Comunidade.

Data: ____ de _____ de 2018.

Nome completo do candidato



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

ANEXO VI

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Princípios e Diretrizes do SUS: Lei 8080 e 8142/1990 e Decreto 7508/2011; Redes de atenção à saúde; Determinantes sociais em saúde; Política Nacional de Atenção Básica (2017); Política Nacional de Promoção da Saúde (2014); Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF); Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas; Política Nacional de Atenção à Saúde de povos indígenas; Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Sistemas de informação para o SUS; Política Nacional de Saúde; Interdisciplinaridade e trabalho multiprofissional em saúde.



ANEXO VII

NOME DO CANDIDATO:	
RG:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE: (____) _____

Manifestações recursais:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page, typical of notebook paper. There are no margins, text, or other markings on the page.

20



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	PERÍODO
Divulgação de edital	A partir de 19.01.2018
Inscrições	22.01.2018 a 01.02.2018 e 22.02.2018 a 02.03.2018
Homologação das Inscrições	07.03.2018
Recursos para inscrições	08.03.2018
Homologação final das inscrições	09.03.2018
1ª etapa Avaliação de Currículo	12.03.2018 e 13.02.2018
Resultado da 1ª etapa	14.03.2018
Prazo para recurso da 1ª etapa	15.03.2018
Divulgação do Resultado Final da 1ª etapa	16.03.2018
2ª etapa Prova escrita	19.03.2018
Resultado da 2ª etapa	20.03.2018
Prazo para recurso da 2ª etapa	21.03.2018
Divulgação do Resultado Final da 1ª etapa	22.03.2018
3ª etapa da seleção – Entrevista	23.03.2018 e 26.03.2018
Resultado da 3ª etapa	27.03.2018
Prazo para recurso da 3ª etapa	28.03.2018
Homologação do Resultado Final da 3ª etapa	29.03.2018
Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	02.04.2018 e 06.04.2018
Início do Ano Letivo	09.04.2018



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

ANEXO IX
CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome Completo: _____

Estado Civil: _____ Idade: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Formação acadêmica

ANO INÍCIO-TÉRMINO	CURSO	INSTITUIÇÃO

Formação complementar

ANO INÍCIO-TÉRMINO/CH	CURSO	INSTITUIÇÃO



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Experiência profissional

ANO INÍCIO- TÉRMINO	INSTITUIÇÃO	CARGO

Idiomas

IDIOMA	NÍVEL

Informações adicionais
